

LEI MUNICIPAL N° 1706

Altera a disposiçõ de lei Municipal nº 275, de 14/12/63 e da outras providências.

ERNESTO G. KELLER FILHO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam assim alterados os vencimentos mensais dos cargos públicos municipais abaixo:

Padrões: 13, 14, 15 e 16 .....Cr\$ 36.600,00

Art. 2º - a alteraçõ estabelecida no artigo primeiro desta Lei é feita em virtude da decretaçõ dos novos níveis de salários mínimos desta regipõ e a diferença devera ser paga a partir do dia 24 de fevereiro de 1964.

Art. 3º - Servirá de recurso para atender as despesas da autorizaçõ instalada no artigo primeiro as verbas constantes do orçamento vigente de cargos npo preenchidos.

Art. 4º - revogadas as disposições em contrario esta Lei entrara em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 20 DE OUTUBRO DE 1964.

a)ERNESTO G. KELLER FILHO

Prefeito Municipal

a)JOSÉ MOISÉS MARCONDES

Secretario